

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

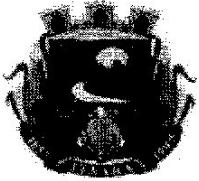
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAARA/RS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E TURÍSTICO - SDECT E A ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PARÁISO DOS BALNEÁRIOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE ITAARA/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.605.306/0001-34, situado a Av. Guilherme Kurtz, n.º 1065, Bairro Centro, CEP 97.185-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Zenir dos Santos Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL PARAÍSO DOS BALNEÁRIOS**, doravante denominada **OSC**, situada a Rua Dr. Agostinho de Almeida, n.º 45, Bairro Centro, CEP 97185-000, Itaara, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Sr. José Valdetar da Silva Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 203.841.900-06, residente e domiciliado neste Município, RETIFICAM o Termo de Fomento firmado, nos seguintes termos:

Cláusula primeira. Fica retificado o Termo de Fomento Firmado anteriormente, de forma que passam o item **2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA**, subitem **2.2**, item **4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**, item **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, item **12. DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO**, a constar da seguinte forma:

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

2.2. Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária, considerando-se a Lei Municipal nº 2.021/2024:

Órgão: 10 – Secretaria de Turismo

Unidade Orçamentária: 10.01 – Secretaria de Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0057 – Incentivo à Cultura

Ação: 2.225 - Manutenção de despesa com operacionalização da secretaria

Natureza de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.J (580)

Despesa desdobrada 3.3.90.39.99.86 - Patrocínio (3177)

(...)

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

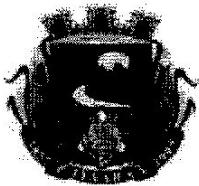
4.7. Caso os recursos depositados em conta corrente específica não sejam utilizados no **prazo de vigência deste Termo de Fomento**, contado a partir da efetivação do depósito, o Termo será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura, **por 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado, por igual prazo, mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, por Ofício, devidamente formalizada, justificada e autorizada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto, por uma única vez.

12. DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

(...)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no **prazo de vigência deste Termo de Fomento**, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário da Pasta ou pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal;

Cláusula segunda. Os demais itens firmados permanecem inalterados.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Itaara/RS, 09 de dezembro de 2025.

Zenir dos Santos Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Representante legal
Associação de Comunicação Comunitária Cultural Paraíso dos Balneários
CNPJ 02.560.211/0001-04